



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "O. P." or "Oscar Pinheiro".

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 20 de setembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 28.agosto.2024, no qual determinou:

- 1.- A aprovação do caderno de encargos – cláusulas gerais e cláusulas técnicas, anexo ao presente despacho;
- 2.- A adjudicação da aquisição de serviços de educação, na área das atividades de enriquecimento curricular – 1º ciclo (2024/2025), à empresa Associação Tempos Brilhantes, pelo valor de 224.250,00€ (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, um prazo de execução de 10 (dez) meses.
- 3.- A aprovação da minuta de contrato anexa (doc. nº 1- de 4 folhas – numeradas de 1 a 7 folhas), nos termos do artigo 98º do CCP.
- 4.- A nomeação da Dr.ª Sónia Reis, como gestora de contrato, conforme determina o artigo 290º-A, do CCP;
- 5.- Que os serviços competentes observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos por lei, designadamente demonstrando o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas;
6. – A publicitação da contratação, condição de eficácia para efeitos de liquidação da faturação mensal do adjudicatário

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.junho.2024, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã; da comunicação aos



6.9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 25.julho.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de proposta do concurso público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de € 214.411,32 (duzentos e catorze mil quatrocentos e onze euros e trinta e dois céntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 60 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação da Eng.^a Maria Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Camara em 12.setembro.2024 à Casa do Menino Jesus, em que subscreve e apoia a candidatura apresentada pela Casa do Menino Jesus através do projeto “Espaço para cresSER” no âmbito de candidatura ao aviso CENTRO2030-2024-25 com a designação Parcerias para a Inovação Social, e aceita desempenhar o papel que lhe cabe na respetiva parceria local, assumindo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 40.000,00 €, de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar e retificar a deliberação tomada em 06.setembro.2024, passando a constar o seguinte:

a) “O reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- b) A retificação da classificação final atribuída ao PIM de 47,50% para 58,00%.
- c) A revisão da quantificação do valor total dos benefícios tributários a atribuir de € 436.982,61 para € 533.578,77, resultando num acréscimo nominal de € 96.596,16.
- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.
- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.
- Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.
- Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.maio.2024, sobre o assunto.

Desencadear o início do procedimento de elaboração para alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração do regulamento, a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária no Boletim Municipal ou no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt

Aprovar a abertura do procedimento para a Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:



A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do departamento de Finanças e Modernização Administrativa e Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso;
- Suplentes: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Nabuco Técnica Superior do Serviço de Registros, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, para apoiar a Freguesia no âmbito da Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, cuja candidatura PDR2020-10216-097010, designada por "A Forja - Artes e Saberes do Ferro", já aprovada, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 28.591,85 € (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um euros e oitenta e cinco centavos)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2025:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do nº. 1 e k) do nº. 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

nº. 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI

Aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2024.

Aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Implementar a isenção de derrama, no ano de 2024, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Tomou conhecimento da Abertura de Procedimento para Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2024/2025

Tomou conhecimento da Abertura do procedimento para Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação das ARU's – para os Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da



6-9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho, nos termos do parecer e dos documentos anexos e que incluem para cada um dos aglomerados urbanos acima referenciados:

- a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e definição do quadro de incentivos do município e benefícios fiscais;
- b) Planta com delimitação da ARU.

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, através de Aviso, divulgado na página de Internet do Município e remetida ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, individualmente

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares no valor de 1.232,50 € + IVA ao contrato de Empreitada de Obras de "Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes".

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Aquisição da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da empreitada da obra de construção da GNR do Tortosendo, sendo o prazo prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da prestação de serviços, de acordo com o artigo 298.º do CCP

Aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande, no valor de 282,13 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra, no valor de 1.426,97 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte no Caminho de Acesso à Associação Vila de Mouros, Portela –



6-9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Vila do Carvalho, no valor de 792,69 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Ampliação das infraestruturas de telecomunicações na Rua Mahatma Gandhi, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor a receber do empreiteiro de -212,75 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do cálculo definitivo (2.303,36 €) e o valor do cálculo provisório (2.516,11 €).

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra e Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Reconstrução do Muro de Suporte no caminho de acesso à Associação Vila de Mouros, Portela

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelo Incêndios de 2017, no Concelho da Covilhã



69

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a alteração do ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 12 da rua Celestino David, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, para uso exclusivo da viatura de matrícula 55-IN-22:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado de duas adicionais, uma adicional o modelo 11d e outra adicional com indicação da matrícula da viatura propriedade da requerente “55-IN-22”, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar novo ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia:

- No sentido ascendente, do lado esquerdo, entre as portas com os nºs 83 e 87 será criada um conjunto de lugares de estacionamento público, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e no pavimento será marcado o limite dos vários lugares de estacionamento;

A seguir à porta com o número de polícia 87 até à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, será colocada sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida). Que começa com a largura do lugar do último estacionamento e termina na ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, para sinalizar que no sentido ascendente só se circula numa faixa;

A partir desse ponto circula-se dois sentidos, sendo a descendente exclusivamente para acesso à garagem coletiva;

O sinal de sentido proibido existente mantém-se e acrescenta-se-lhe um painel adicional do modelo 1a, para aviso de sentido proibido a “20 m”, devendo colocar-se um segundo sinal de sentido proibido junto à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar.

Serão instalados nos dois lados do arruamento no sentido ascendente a seguir ao último lugar de estacionamento, o sinal vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será instalado do lado esquerdo no sentido ascendente, a seguir à ombreira direita do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, sinal vertical de transito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);

No pavimento ao longo do lado esquerdo do cruzamento (sentido ascendente) será colocado sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a



69

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de transito de proibição de C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e de perigo A1A - Curva à direita (Indicação da existência de uma curva perigosa à direita) e A1B - Curva à esquerda, indicação da existência de uma curva perigosa à esquerda

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Chão do Moinho – Casegas:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) no lado direito do sentido ascendente da rua Chão do Moinho

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a serviços religiosos, junto à igreja de Sobral de S. Miguel, propõem-se a colocação de sinalização vertical de transito de informação H1a - Estacionamento autorizado acompanhado de um adicional com os seguintes dizeres “SERVIÇOS RELIGIOSOS 1 LUGAR”

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024, que visou assegurar o fornecimento de 580 refeições escolares às crianças da EB - Dominguiso;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Jesus Maria José é de 1.966,20 € (mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte céntimos), IVA incluído, relativos ao ano letivo de 2023/2024



6-9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo como matéria objeto de delegação a contratação de trabalhadora (s) não docente para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano escolar 2023/2024; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, que visa regular e tem por objeto ceder o pavilhão polidesportivo sito na Freguesia do Pedo e Vales do Rio para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia da Boidobra, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para os Unidos Futebol Clube do Tortosendo é de 14.330,49 € (catorze mil, trezentos e trinta euros e quarenta e nove centimos), repartidos por frações mensais de 1.302,78 € (mil, trezentos e dois euros e setenta e oito centimos)

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para o Centro Social da Coutada é de 3.828,11 € (três mil, oitocentos e vinte e oito euros e onze centimos), repartidos por frações mensais de 348,01 € (trezentos e quarenta e oito euros e um centímo)

- Tomar conhecimento do parecer prévio emitido pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, enviado em email de 02-08-2024, anexado, solicitado em cumprimento da condicionante constante da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião do passado dia 21-06-2024;

- Confirmar a deliberação já tomada na reunião do passado dia 21-06-2024, de aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes gerais, para os utentes dos transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã;

- Aprovar a modificação do contrato da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, prevista nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "6.9".

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Transportes Unipessoal Lda. são as entidades concessionárias, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17º do contrato de concessão nº 34/2020, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados com a designação “Títulos Séniors”, em que o termo “sénior”, nos termos da tabela do restante tarifário que faz parte integrante do Anexo 7 – Títulos e Tarifas, ao contrato de concessão, corresponde a “idoso” e aos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;

- Consideram-se abrangidos pela bonificação aprovada pela presente deliberação os portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- A bonificação aprovada pela presente deliberação, de 75%, aplica-se ao valor de preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição dos passes mensais gerais urbano, suburbano e urbano+suburbano; na compra dos módulos de 10 bilhetes pré-comprados, carregados em cartão ou APP, urbanos, suburbanos, urbanos+suburbanos; e na compra de bilhete diário urbano pré comprado urbano e urbano+suburbano, até um limite máximo de 20 bilhetes mensais, adquiridos pelos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;
- A presente deliberação e a disponibilização de tarifários bonificados é aplicada com retroatividade, e produz efeitos a partir de 01.junho.2024;
- Encarregar os serviços de notificar a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda., enquanto entidades concessionárias, da presente deliberação, encarregando-as de operar, com retroatividade a 01-06-2024, a bonificação aprovada, mediante solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida;
- Encarregar os serviços do DFMA de elaborar e celebrar o contrato escrito de modificação do contrato nº 34/2020, de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e de enviar o mesmo ao Tribunal de Contas e posteriormente à AMT, para conhecimento

Aprovar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2025:

“1: Definição de verbas a atribuir:

1.1 – Apoio à atividade Regular: 250.000,00 euros

1.2 – Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 150.000,00 euros, dividido da seguinte forma:

- 100.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos de valor superior a 5.000,00 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- 50.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos até 5.000,00 euros.

2: Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas:

2.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024

2.2 – Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 13 de janeiro de 2025

2.3 – Período de audiência prévia: até 27 de janeiro de 2025

2.4 – Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 10 de Fevereiro de 2025

2.5 – Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente

3: Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios, tabelas de avaliação e formulários, em anexo, para aprovação.”

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.584,25€ (três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco céntimos), para apoio no pagamento das rendas e outras despesas relativas à sua da sua sede

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, concedendo o montante de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), para a concretização da atividade “PASTORES - Edição de 2024

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 20 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,